

13 AGO 2013 1084139

ANEXADA LOTA EM TITULO E
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. CENTRO/RJ
RICARDO A. MOUZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA TUPER S.A.

ENTRE

3ºRTD-RJ-Reg. nº 1084139
Emolumentos R\$ 846,32
Distribuidor R\$ 19,72
PMCMV/Mutua/Acoterj R\$ 27,74
Fet/Fundper/Funper/FunarPen 287,73
Total R\$ 1.181,51



TUPER S.A.,

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

E

COMO GARANTIDORES FIDEJUSSÓRIOS

FRANK BOLLMANN

LEONARDO AFONSO GROSSKOPF

DOLORES MARIA GSCHWENDTNER

TEREZA SALETE HASTREITER

LUIZ ROBERTO GARCIA

18 DE JUNHO DE 2013

[Handwritten signatures and initials]

2
10/10

DUPLICATA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA TUPER S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado,

TUPER S.A., sociedade sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 81.315.426/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"),

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDAS - 3.º AND. (CENTRO)
RICARDO A. MOURINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

e, de outro lado,

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"),

e ainda, como Garantidores Fidejussórios,

FRANK BOLLMANN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com Eliane Mari Bollmann, quem assina esta Escritura na qualidade de cônjuge, conforme folha de assinaturas ao final, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Afonso Grosskopf, n.º 450, Bairro Colonial, CEP 89288-200, portador da cédula de identidade RG n.º 3.786.728 SSP/SC, inscrito no cadastro nacional da pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 154.372.309-82 ("Frank Bollmann");

LEONARDO AFONSO GROSSKOPF, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com Sonja Bollmann Grosskopf, quem assina esta Escritura na qualidade de cônjuge, conforme folha de assinaturas ao final, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Zipperer, n.º 28, Centro, CEP 89.280-490, portador da cédula de identidade RG n.º 481.386-3 SSP/SC, inscrito no cadastro nacional da pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 129.660.109-91 ("Leonardo Grosskopf");

DOLORES MARIA GSCHWENDTNER, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Jose Bayerl, nº 180, CEP

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials and marks below it.

SECRET

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ - RUA
DA QUINTA 452 - 3.º AND. CENTRO/RJ

[Assinatura]

RICARDO A. MOURINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

(i) a Emissão foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 13 de maio de 2013 (“AGE”), cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) em 28 de maio de 2013, sob o nº 20131199471, e publicada em 19 de junho de 2013 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em 07 de junho de 2013 no jornal “Evolução” da cidade de São Bento do Sul/SC;

Handwritten signatures and initials on a lined background. The signatures are written in black ink. There are several distinct marks, including a large 'X' or 'Z' shape, a signature that looks like 'S. G.', and initials 'TSA' at the bottom right. A horizontal line is drawn across the middle of the page.

H
10/6

RECEBUE

(ii) as Garantias foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Emissora, realizada em 13 de maio de 2013 ("RCA"), cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESC em 28 de maio de 2013, sob o nº 20131199463, e publicada em 19 de junho de 2013 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em 07 de junho de 2013 no jornal "Evolução" da cidade de São Bento do Sul/SC; e

(iii) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições da Escritura de Emissão, nos termos aqui dispostos,

RESOLVEM as Partes aditar a Escritura de Emissão, por meio do presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A." ("Primeiro Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I. AUTORIZAÇÕES

1.1 Este Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, em reunião realizada em 18 de junho de 2013, na qual foi deliberada a retificação e ratificação da AGE, a fim de contemplar as alterações de determinadas condições da Oferta, ("AGE de Re-ratificação da Oferta") e de acordo com a deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 18 de junho de 2013, na qual foi deliberada a re-ratificação da RCA ("RCA de Re-ratificação da Oferta").

CLÁUSULA II. ADITAMENTO

2.1 As Partes resolvem alterar a Cláusula VI.4. item (i), passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV.4. Garantias Reais. O pagamento das Debêntures será garantido por ("Garantias Reais"):

(i) todos os direitos creditórios das Cedentes, conforme definido abaixo, em cobrança perante o Banco Bradesco S.A. ("Agente de Cobrança"), cujos títulos possuam, no máximo 120 (cento e vinte) dias de prazo remanescente até o respectivo vencimento, de titularidade da Emissora, da Tuper Distribuidora

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º ANDAR - CENTRO/RJ
RICARDO V. MOUZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Faint stamp]

de Autopeças S.A. – Esteio; da Tuper Distribuidora de Produtos Metalúrgicos S.A.; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Contagem; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Brasília; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – São Bento do Sul; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Cuiabá; da Tuper Distribuidora de Escapamentos S.A. e da Tuper Soluções Construtivas S.A., devidamente qualificadas no Contrato de Cessão de Direitos (“Cedentes”), presentes e futuros, de titularidade das Cedentes, representados pelas notas fiscais/faturas ou por duplicatas sacadas de notas fiscais/faturas emitidas por qualquer uma das Cedentes, arrecadados nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário a ser celebrado entre as Cedentes e o Banco Bradesco S.A. (“Banco Depositário” e “Contrato de Depósito”, respectivamente) cuja cópia integral consta anexa ao Contrato de Cessão de Direitos, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer espécie, sendo compostos da seguinte forma (“Direitos Creditórios”): (a) na Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Primeira Cessão de Créditos”), (b) em até 60 (sessenta) dias após a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Segunda Cessão de Créditos”), (c) em até 90 (noventa) dias após a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) (“Terceira Cessão de Créditos”), e (d) em até 180 (cento e oitenta) dias após a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (“Quarta Cessão de Créditos” e, em conjunto com Primeira Cessão de Créditos, a Segunda Cessão de Créditos e a Terceira Cessão de Créditos, as “Cessões de Crédito Adicionais”), sendo que a Primeira Cessão de Créditos e as Cessões de Crédito Adicionais deverão ser formalizadas mediante a transferência de arquivo eletrônico de transferência contendo os dados da carteira de Direitos Creditórios para o Agente de Cobrança nos termos do Contrato de Cessão de Direitos, com cópia ao Banco Depositário, (“Valores Mínimos de Cessão”). Após a Quarta Cessão de Créditos e até a Data de Vencimento das Debêntures, os Direitos Creditórios cedidos deverão a todo tempo corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do Saldo Devedor das Debêntures (“Percentual da Cessão”), nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre as Cedentes, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios” e “Contrato de Cessão de Direitos”, respectivamente), observado que no caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado das Debêntures, os Direitos

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RJ - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO/RJ

RICARDO A. MOUZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

DUPLICATA

Creditórios permanecerão constituídos em favor dos Debenturistas até o integral pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos;

(....)"

CLÁUSULA III. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

3.1. A Emissora, neste ato, reitera todas as obrigações assumidas e todas as declarações prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam a este Primeiro Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA IV. RATIFICAÇÃO

4.1. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tiverem sido alterados por este Primeiro Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor.

CLÁUSULA V. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Primeiro Aditamento. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas, em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora previstas neste Primeiro Aditamento, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora neste Primeiro Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.2. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.3. Este Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Primeiro Aditamento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. CENTRO
RICARDO V. MOUZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

.....

de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos deste Primeiro Aditamento.

5.4. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.5. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2013.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA, 52 - 3.º AND. - CENTRO RJ
RICARDO V. MOUZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '7' and '11/04' and initials like 'TSW' and 'SG'.]

8/10/13

Página de assinaturas 1 de 8 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 452 - 3.º AND. - CENTRO I
RICARDO A. MOURZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

TUPER S.A.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome:
Cargo:

Frank Bollmann
Diretor Presidente
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

Nome:
Cargo:

Jeferson José Sousa
Diretor Adm/Financeiro
Tuper S.A.
CPF 548 160 339-04

13460
1084139

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3.º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-000 - TELEFAX: (47) 3041-1111
www.cartoriosbs.com.br - Horário de funcionamento: 8:30-17:00 e 13:30-18:00
FELIPE GRIEL FELIPE DE ALTA - TABELIONÁRIO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JEFFERSON JOSE SOUSA.....
FRANK BOLLMANN.....
São Bento do Sul-SC, 20/06/2013 Em testemunho da verdade.
Emol.:4,50-Selo2,70-Total:R\$7,20
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº DBL91269-NOPY
DBL91270-6UNQ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.

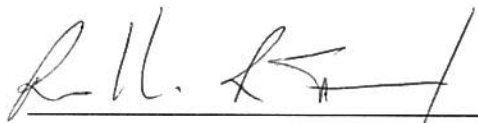
ANDRE F. CAMPAGNOLO ESCRIVENTE
Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de S. Bento do Sul - SC
Hugo L. C. de Souza
Escrivente Autorizado

Sg. FSTH

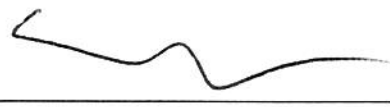
9/10/13

Página de assinaturas 2 de 8 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
Cargo: CPF: 509.941.827-91



Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: CPF: 006.744.587-53

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUINTA 32 - 3.º ANDAR - CENTRO RJ
RICARDO V. MOURINHO ARTIGES
2.º ORIGINAL SUBSTITUTO

13460
1084139

24º OFÍCIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barcha, 139 - Lapa - Fone: 3553-6021 NE: 130619152418
Reconheço por semelhança as firmas de: RINALDO RABELLO FERREIRA, CARLOS ALBERTO BACHA, as quais conferem com os padrões arquivados em Cartório.
Valores: Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2013.
Firmas.....R\$ 1.731 Em testemunho _____ da verdade.
Proc. dados.....R\$ 4.581
Total.....R\$ 12.221 RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO





10/10/13

Página de assinaturas 3 de 8 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.

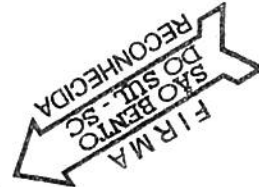
3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDINHA 52 - 3.º ANDAR - CENTRO
RICARDO V. MOUZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3.º OFÍCIO

13 AGO 2013 1084.139

FRANK BOLLMANN

[Handwritten signature of Frank Bollmann]



A Sra. Eliane Mari Bollmann, portadora da cédula de identidade RG nº 794.050-5 SSP/SC inscrita no CPF/MF sob o nº 004.253.769-07, cônjuge do fiador Sr. Frank Bollmann, assina este instrumento autorizando, de maneira irrevogável e irretratável, a fiança concedida, declarando que leu e entendeu as suas obrigações sob este instrumento e concordando com os termos e condições em que é prestada.

[Handwritten signature of Eliane Mari Bollmann]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 182 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-170 - FONE: (51) 3333-1111 FAX: (51) 3333-1111
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-16:00
FELIPE ORIEL FELIPE TONALTA - TABELIONÁRIO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
FRANK BOLLMANN.....
São Bento do Sul-SC, 20/06/2013 Em testemunho da verdade.
Emol.: 4,50-Selo 2,70-Total: R\$ 7,20
ANDRÉ F. CAMPAGNOLO ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº DBL91284-NOEF e DBL91285-2P/11
Confira os dados do ato em: selo.tjs.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de S. Bento do Sul - SC
Hugo L. C. de Souza
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

11/10/13

Página de assinaturas 4 de 8 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. CENTRO/RJ
RICARDO 2.º Oficial

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

DOLORES MARIA GSCHWENDTNER

Dolores M. Gschwendtner

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 186 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-170 - FONE: (47) 3333-1111
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URBEL FELIPE TITTO TABELIONATO

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
DOLORES MARIA GSCHWENDTNER
São Bento do Sul-SC: 21/06/2013 Em testemunho da verdade,
Emol.: 2,25-Selo: 1,35- Total: R\$ 3,60
HUGO L.C. DE SOUZA ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL n° DB191765-6699
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

13AGO 2013 1084139

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
39 OFÍCIO

[Handwritten signatures and initials]

12/10/13

Página de assinaturas 5 de 8 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º ANDAR - CENTRO/RJ
RICARDO V. MOUZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

FILMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

TEREZA SALETE HASTREITER

Tereza Salete Hastreiter

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

13460 1084139

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
30 BRILHO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 83.017-400 - FONE: (47) 362.2200
www.cartoriosb.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30h às 18h - 13:30h às 18:00h
FELIPE URIEL FELIPE TO MANTA TABELIONÁRIO

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
TEREZA SALETE HASTREITER

São Bento do Sul-SC. 21/06/2013 Em testemunho da verdade:
Emol.: 2,25-Selo: 1,35-Total: R\$3,60

HUGO L.C. DE SOUZA ESCRIVENTE

Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº DBL91756-CQWS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

13/10/13

Página de assinaturas 6 de 8 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.

FIRMA
SAO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

LUIZ ROBERTO GARCIA



A Sra. Anete Bollmann Garcia, portadora da cédula de RG nº179.387, inscrita no CPF/MF sob o nº 720.212.929-91, cônjuge do fiador Sr. Luiz Roberto Garcia, assina este instrumento autorizando, de maneira irrevogável e irretratável, a fiança concedida, declarando que leu e entendeu as suas obrigações sob este instrumento e concordando com os termos e condições em que é prestada.

FIRMA
SAO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA



3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ
DA QUITAÇÃO Nº 2.º ANO - CENTRO
RICARDO V. MOUZINHIC ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 189 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC (CEP: 89.101-100) - FONE: (47) 3435.2010
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 9:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE LUIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
LUIZ ROBERTO GARCIA
ANETE BOLLMANN GARCIA
São Bento do Sul-SC, 21/06/2013 Em testemunho da verdade.
Emol.: 4,50-Selo 2,70-Total: R\$ 7,20
HUGO L.C. DE SOUZA ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº DBL91746-OS92 e DBL91747-654B
Confira os dados do ato em selo.tjsc.us.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

13AGO2013 1084139

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ



14/10/13

Página de assinaturas 7 de 8 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

LEONARDO AFONSO GROSSKOPF

Leonardo A. Grosskopf

A Sra. Sonja Bollmann Grosskopf, portadora da cédula de identidade 132.650 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.274.189-42, cônjuge do fiador Sr. Leonardo Afonso Grosskopf, assina este instrumento autorizando, de maneira irrevogável e irretratável, a fiança concedida, declarando que leu e entendeu as suas obrigações sob este instrumento e concordando com os termos e condições em que é prestada.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Leonardo A. Grosskopf

Sonja B. Grosskopf

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - FONE: (51) 3635-1111
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MACHADO - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
LEONARDO AFONSO GROSSKOPF
SONJA BOLLMANN GROSSKOPF
São Bento do Sul-SC, 21/06/2013 Em testemunho da verdade.
Emol.:4,50-Selo2,70-Total:R\$7,20
HUGO L.C. DE SOUZA ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº DBL91732/R07C e DBL91733-OKOE
Confira os dados do ato em selo: jsc.jus.br



13AGO2013 1084139

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º ANDAR - CENTRO
RICARDO V. MOUZINHO ANTUNES
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

[Handwritten signatures and initials]

15/06

Página de assinaturas 8 de 8 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.

Testemunhas:

Nome: **Ivanildo Monich**
Cargo: Gerente Adm. / Procurador
Tuper S.A.
CPF 419 097 129-49

Nome: **Lucia Torri**
Cargo: Gerente Financeira
CPF 488 357 659-00

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

São Bento do Sul - SC

Rua Jorge Lacerda, 242 - Centro

Apresentado hoje para registro, Apontado sob nº 00037881, do protocolo A-7, registrado no livro B-178, registro de Títulos e Documentos sob nº 00037508. São Bento do Sul, 30/07/2013.

Reg.: 24,50, Selo: 1,35, Total: 25,85

DCC82959 K186

Confira em: www.tjsc.jus.br/selo

Mafalda Tremel Hummelger
Mafalda Tremel Hummelger
Oficiala



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2013 SOB Nº: ED001155001

Protocolo: 13/120482-3, DE 21/06/2013

Empresa: 42 3 0002395 7
TUPER S/A -

Beckhauser

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO MAIS que, o presente documento acha-se averbado a margem do Registro protocolado sob o nº 1080824, em 10/06/2013.

3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Rua da Quitanda, 52/3.º and.-Centro - Rio de Janeiro - RJ	
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número do protocolo e data apostos mecanicamente. QUE CERTIFICO	
☐ Bel. RAULITO ALVES DA SILVA	• Oficial Titular
☐ Miriam Spina Castelpoggi	• 1ª Oficial Substituto
☐ Ricardo V. Minuzzi de Azevedo	• 2ª Oficial Substituto



90. *[Assinaturas manuscritas]*